



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3357 – 01 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 02/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado Ivens Ângelo Possette, Rua Jofre Elias, S/N, Jardim Europa, por **infração ao disposto nos artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.820) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danylo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 22 de janeiro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 03/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado Kenjiro Kodama, Rua Rouxinol, S/N, Jardim São Luiz, por **infração ao disposto nos artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.821) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danylo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 22 de janeiro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 04/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado Gentil de Souza, Rua Rouxinol, S/N, Jardim São Luiz II, por **infração ao disposto nos artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.822) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danylo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 22 de janeiro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação do Termo de Convênio

Termo de Convênio 05/2026

Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cisnorpi);
Objeto: O presente termo tem por objetivo estabelecer condições para o repasse dos valores oriundos do Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde para prestação de serviços e desenvolvimento de ações em Saúde Mental, através do Centro de Atendimento Psicosocial - CAPS II, administrado pelo CISNORPI, de conformidade com diretrizes estabelecidas pelo Ministério, através de portarias específicas;

Valor Mensal: R\$ 42.056,00 – janeiro/2025 a dezembro/2025;

Valor Total: R\$ 504.672,00;

Dotação Orçamentária:

0910.1030200152.076 - elemento da despesa 3.3.90.39.00.00 - fonte 494

Vigência: 16/01/2026 a 31/12/2026;

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2026;

Foro: Comarca de Jacarezinho;

Modalidade: Termo de Convênio;

Ademir Aparecido Moreira
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação do Termo de Convênio

Termo de Convênio 04/2026

Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cisnorpi);
Objeto: O presente termo tem por objetivo estabelecer condições para o repasse dos valores oriundos do Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde para prestação de serviços e desenvolvimento de ações em Saúde Mental, através do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS AD, administrado pelo CISNORPI, de conformidade com diretrizes estabelecidas pelo Ministério, através de portarias específicas.

Valor Mensal: R\$ 50.564,00 – janeiro/2025 a dezembro/2025;

Valor Total: R\$ 606.768,00;

Dotação Orçamentária:

0910.1030200152.076, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, fonte: 494

Vigência: 16/01/2026 a 31/12/2026;

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2026;

Foro: Comarca de Jacarezinho;

Modalidade: Termo de Convênio;

Ademir Aparecido Moreira
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11063/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC3, **Luiz Alberto de Araújo**, a contar de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11064/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, Símbolo SEC, **Luiz Alberto de Araújo**, a contar de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal